Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
09-Jun-2011-15:21-000869-1/1

Os Vereadores infra-assinados **Claudemir Zanco – PPS e Nelson Bertani-PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº 123/2011

Súmula: Denomina estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta".

Art. 1º. Fica denominada a estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta", a via de acesso que inicia de fronte a Capelinha da Nossa Senhora Aparecida na estrada "Pioneiro Irineu Bertani" até a estrada "Pioneiro José Zoche".

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 08 de junho de 2011.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Nelson Bertani
Vereador - PDT

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA

BIOGRAFIA

Nome: **NELSON CHIOQUETTA**
Nascido em: 18/02/1931
Natural de: Lagoa Vermelha /RS
Profissão de: Agricultor
Filho de: Adolfo e Elvira.

Nelson nasceu em Lagoa Vermelha em 18 de Fevereiro de 1931. Filho de Adolfo e Elvira. A Família de Adolfo Chioquetta veio para Pato Branco quando Nelson tinha 2 meses de idade. Nelson é o segundo filho de Adolfo e Elvira que tiveram 11 filhos. Adolfo iniciou suas atividades com Comércio na Rua Guarani, posteriormente montou uma serraria próximo ao Aeroporto, com seus irmãos.

Nelson iniciou suas atividades na serraria com 8 anos de idade até os 18 anos quando foi servir ao exército em Palmas-Pr. Em 1957 quando da ***REVOLTA DOS POSSEIROS***, Nelson foi convocado para compor o exército que dava proteção a população.

Aos 19 anos retornou a Pato Branco começou a trabalhar com caminhão FNM ano 56 transportando madeira para Porto União e União da Vitória, que seguia para Exportação. Saia de madrugada, almoçava em Palmas, chegava no Porto no dia seguinte.

Mais tarde trocou de caminhão que era FNM 'toco' com capacidade 40 a 45 dúzias de madeira, por caminhão 'TRUQUE' que tinha capacidade para 60 a 65 dúzias de madeira. Após a atividade de Madeireira, Nelson iniciou as atividades na agricultura onde atuou por toda a sua vida. Teve participação atuante na CAPEG onde foi presidente de 1973 a 1977.

Nelson era casado com Angelina e tiveram 4 filhos: Nilce, Nilson Eunice e Deny.

"Fazer o bem, sem olhar a quem - Quando derdes esmola, não saiba a vossa mão esquerda o que faz a vossa mão direita; a fim de que a esmola fique em segredo, e vosso Pai, que vê o que se passa em segredo, vos recompensará (S. MATEUS, cap. 6, vv. 1 a 4), esse foi o princípio que definiu e guiou a vida de Nelson: seja em sua vida pessoal, em seu trabalho, com seus amigos, colegas e, principalmente, com desconhecidos, com pessoas que não faziam parte da sua rotina, mas que, por algum motivo, precisaram de dele.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 3
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 177 do Livro nº C-15 sob o nº 8699, foi feito o registro de óbito de **NELSON CHIOQUETTA**, RG 282.195, CPF 07900830944, em 31 de maio de dois mil (31/05/2000), às 20 horas e 15 minutos, em EM DOMICÍLIO BAIRRO CHIOCHETTA, de sexo masculino, nascido no dia 18 de fevereiro de 1931 (18/02/1931), profissão AGRICULTOR, natural de LAGOA VERMELHA -RS, domiciliado e residente em BAIRRO CHIOCHETTA, PATO BRANCO - o, com 69 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de ADOLPHO CHIOCHETTA e ELVIRA MIOLA. Óbito atestado pelo JOÃO ANTONIO SCGEMBERK que deu como causa da morte CAQUEXIA METASTESE FÍGADO, tendo sido declarante O SR: DENY SERGIO CHIOCHETTA e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 429791.

2ª via VRC 175.

Certidão lavrada em 02/06/2000

OBSERVAÇÕES:

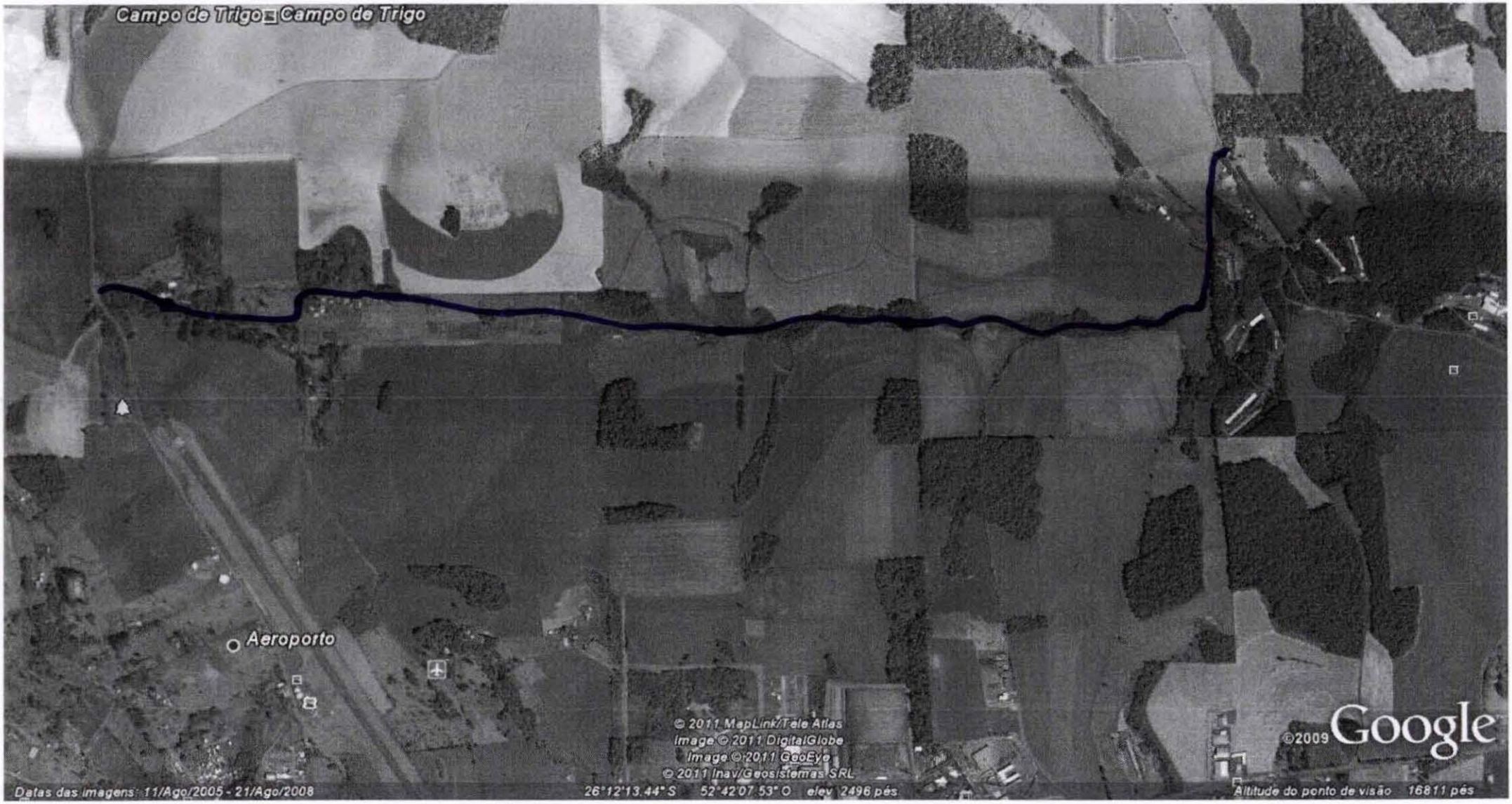
ERA CASADO COM A SRA: ANGELINA SILVA CHIOQUETTA - COM O QUAL DEIXOU OS FILHOS: NILSON, EUNICE, DENY- NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 2 de junho de 2000.

Agnêse Iara Schroll D. Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270



Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 123/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PPS e Nelson Bertani - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta", a via de acesso que inicia de fronte a Capelinha da Nossa Senhora Aparecida na estrada "Pioneiro Irineu Bertani" até a estrada "Pioneiro José Zoche".

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme justificativa firmada pelos autores, que acompanha a matéria.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de junho de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jun-2011-15:01-00879-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 07
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 123/2011

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereadores Claudemir Zanco (PPS) e Nelson Bertani (PDT).
PROTOCOLO GERAL: 009809-1/1
ASSUNTO: Denomina estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta".
ENTRADA NA COMISSÃO: 16/06/2011
CIENTE DO RELATOR: 16/06/2011
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Jun-2011-10:28-009950-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 123/2011, os vereadores proponentes desejam denominar estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta".

RELATÓRIO

Os Vereadores Claudemir Zanco (PPS) e Nelson Bertani (PDT) em 08 de junho de 2011 protocolaram na Secretária da Câmara Municipal de Pato Branco, projeto propondo a denominação de "Pioneiro Nelson Chioquetta", a via de acesso que inicia de fronte a Capelinha de Nossa Senhora Aparecida na estrada municipal denominada de "Pioneiro Irineu Bertani" até a estrada municipal denominada de "Pioneiro José Zoche".

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um pioneiro da comunidade e do município neste caso em particular o Senhor Nelson Chioquetta, que chegou a Pato Branco junto com seus pais em 1931 contando com apenas 02 meses de idade e que aos 18 (dezoito) anos foi servir o Exército em Palmas - PR e que em 1957 (mil novecentos e cinqüenta e sete) quando da Revolta dos Posseiros, Nelson foi convocado para compor o Exército que dava proteção à população.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Cartório do Registro Civil Elias, Titular do Cartório do Registro Civil, de Nascimentos, Casamentos e óbitos da Sede da Comarca de Pato Branco o mapa da estrada municipal a ser denominada e de fundamentado Parecer Jurídico, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 123/2011. s.m.j.

Pato Branco, 21 de junho de 2011.

Vereador Laurindo Cesa – PSDB
Presidente e Relator

Vereador Guto Silva - DEM
Membro

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 123/2011

Denomina estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta".

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta", a via de acesso que inicia de fronte a Capelinha da Nossa Senhora Aparecida na estrada "Pioneiro Irineu Bertani" até a estrada "Pioneiro José Zoche".

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 123/2011, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PPS e Nelson Bertani – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 9 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5223 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.625 DE 7 DE JUNHO DE 2011

Denomina estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguine Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta", a via de acesso que inicia de fronte a Capelinha da Nossa Senhora Aparecida na estrada "Pioneiro Irineu Bertani" até a estrada "Pioneiro José Zoche".

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 123/2011, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 123/2011

Nº DO PROJETO: 123/2011

SÚMULA: Denomina estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta". (Via de acesso que inicia de fronte a Capelinha de Nossa Senhora Aparecida, na estrada "Pioneiro Irineu Bertani", até a estrada "Pioneiro José Zoche"). (Foi casado com Angelina Silva Chioquetta – Filhos: Nilson, Eunice, Deny).

AUTORES: Vereadores Claudemir Zanco – PPS e Nelson Bertani - PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de junho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 16 de junho de 2011
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de julho de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de julho de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de julho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 316/2011

Lei nº 3625, de 7 de julho de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5223, do dia 9 de julho de 2011.